

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

L. E. I. Nº289

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR CON-
VÊNIO COM A CRT.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67,
inciso VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipa-
l decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L. E. I.:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fir-
mar convênio com a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES.

Artigo 2º - Visa o presente Convênio, a construção |
da linha telefônica interurbana, interligando as localidades de
São Jerônimo a Butiá

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente |
convênio, correrão por conta de auxílio atribuído pelo Governo do
Estado, num montante de Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cru-
zeiros), conforme decreto nº 22.701, de 12/10/73, e, os eventuais
a cargo do município, sob a dotação orçamentária: 5.3/3.1.2.7-9.3
SOT-Materiais para conservação da rede.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de outubro de 1973

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de outubro de 1973

ALDO FAGANI

Assessor d/Gabinete d/Prefeito.-